

Portaria publicada no D.O.U do dia 14 de setembro de 2022, seção 1.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura do Algodão Herbáceo no estado do Pará, ano-safra 2022/2023.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria nº 412 de 30 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e na Instrução Normativa nº 2, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, da Secretaria de Política Agrícola, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no estado do Pará, ano-safra 2022/2023, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SPA/MAPA nº 439 de 14 de setembro de 2021, publicadas no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2021, seção 1, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo no estado do Pará, ano-safra 2021/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O algodão (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade, de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25°C e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependendo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, em três níveis de risco: 20%, 30% e 40%, para o cultivo do algodão herbáceo no estado.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, duração das fases fenológicas e do ciclo, e a reserva útil de água nos solos para o cultivo desta espécie, bem como dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações selecionadas no país.

Por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Para delimitação das áreas aptas ao cultivo do algodão herbáceo em condições de baixo risco, foram adotados os seguintes parâmetros e variáveis:

I.Ciclo e fase fenológica da cultura:

Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência (Fase I), crescimento/desenvolvimento (Fase II), floração/enchimento de capulhos (Fase III) e maturação fisiológica (Fase IV);

As cultivares foram classificadas em dois grupos de características homogêneas, conforme a região geográfica, sendo: Grupo II ($n \leq 170$ dias) e Grupo III ($n > 171$ dias); onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

II.Capacidade de Água Disponível (CAD):

Foi estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da reserva útil de água dos solos. Foram considerados os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenar até 42 mm, 66 mm e 90 mm de água, respectivamente.

III.Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):

ISNA ≥ 0,60 na fase vegetativa (Fase I) e 0,55 na fase reprodutiva (Fase III), e ainda apresentou baixo risco de excesso de chuva na fase de capulhos abertos, o que corresponde a observação dos últimos 3 decênios do ciclo.

NOTAS:

1. Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastorais, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

2. Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, portanto, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias, cabendo observar as indicações de instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições específicas de cada agroecossistema.

3. As épocas de plantio indicadas neste Estudo foram compatibilizadas de modo a respeitar as restrições impostas pelos períodos de vazio sanitário, discriminando Municípios/estados onde já existe Legislação ou Instrução Normativa Estadual/Federal de vazio sanitário vigente. Além disso, a compatibilização foi estendida a estados contíguos, quando sem Legislação ou Instrução Normativa própria já definida, de forma a preservar a eficácia do vazio em regiões fronteiriças entre estados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo no estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de novembro de 2021.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.
- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos estados.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura no estado, as cultivares registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/mantenedores.

NOTAS:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

NOTA: Para culturas anuais, o ZARC faz avaliações de risco para períodos decendiais (10 dias) de semeadura e assume que a emergência ocorra, majoritariamente, em até 10 dias após a semeadura. Para os casos excepcionais em que a emergência ocorrer com 11 ou mais dias de atraso em relação a semeadura, deve-se considerar como referência o risco do decêndio em que ocorreu a emergência.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Abel Figueiredo	1 a 6			1 a 7	8		1 a 8		9
Acará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Água Azul Do Norte	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7		8
Alenquer	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Almeirim	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Altamira	1 a 9		10	1 a 10	11		1 a 11		
Ananindeua	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Anapu	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Augusto Corrêa	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Aurora Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Aveiro	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Bagre	5 a 10	11		5 a 11			5 a 11		
Baião	3 a 10		11	3 a 11			3 a 11		
Bannach	1 a 5		6	1 a 6		7	1 a 7		8
Barcarena	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Belém	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Belterra	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Benevides	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Bom Jesus Do Tocantins	1 a 6		7	1 a 7	8		1 a 8	9	
Bonito	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Bragança	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Brasil Novo	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Brejo Grande Do Araguaia	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7	8	
Breu Branco	3 a 8	9		3 a 10			3 a 11		
Bujaru	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Cachoeira Do Piriá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Cametá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Canaã Dos Carajás	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Capanema	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Capitão Poço	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Castanhal	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Colares	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Conceição Do Araguaia	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6	7	
Concórdia Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Cumaru Do Norte	1 a 5			1 a 6			1 a 7		
Curionópolis	1 a 5	6		1 a 7		8	1 a 7	8	9
Curuá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		

Curuçá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Dom Eliseu	1 a 6	7	8	1 a 8		9	1 a 9		10
Eldorado Do Carajás	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Faro	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Floresta Do Araguaia	1 a 5			1 a 6		7	1 a 7		
Garrafão Do Norte	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Goianésia Do Pará	3 a 8		9	3 a 9	10		3 a 10		11
Gurupá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Igarapé-Açu	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Igarapé-Miri	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Inhangapi	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Ipixuna Do Pará	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Irituia	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Itaituba	1 a 9	10	11	1 a 11			1 a 11		
Itupiranga	1 a 6	7		1 a 8		9	1 a 9		10
Jacareacanga	1 a 8	9		1 a 9		10	1 a 10		11
Jacundá	1 a 6	7	8	1 a 8		9	1 a 9		10
Juruti	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Limoeiro Do Ajuru	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Mãe Do Rio	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Magalhães Barata	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Marabá	1 a 6	7		1 a 7	8		1 a 8	9	
Maracanã	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Marapanim	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Marituba	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Medicilândia	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Melgaço	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Mocajuba	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Moju	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Mojuí Dos Campos	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Monte Alegre	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Nova Esperança Do Piriá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Nova Ipixuna	1 a 6	7		1 a 7	8		1 a 9		
Nova Timboteua	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Novo Progresso	1 a 6	7		1 a 7	8		1 a 8	9	
Novo Repartimento	3 a 8		9	3 a 9		10	3 a 10		11
Óbidos	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Oeiras Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Oriximiná	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Ourém	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Ourilândia Do Norte	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	9
Pacajá	3 a 9		10	3 a 10	11		3 a 11		
Palestina Do Pará	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
Paragominas	3 a 9		10	3 a 10		11	3 a 11		
Parauapebas	1 a 6		7	1 a 7		8	1 a 7	8	9

Pau D'Arco	1 a 5			1 a 6			1 a 7		
Peixe-Boi	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Piçarra	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
Placas	1 a 10		11	1 a 11			1 a 11		
Portel	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Porto De Moz	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Prainha	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Primavera	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Quatipuru	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Redenção	1 a 5			1 a 6			1 a 7		
Rio Maria	1 a 5		6	1 a 6		7	1 a 7		
Rondon Do Pará	1 a 6	7		1 a 8			1 a 9		
Rurópolis	1 a 10		11	1 a 11			1 a 11		
Salinópolis	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santa Bárbara Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santa Izabel Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santa Luzia Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santa Maria Das Barreiras	1 a 5			1 a 6			1 a 6	7	
Santa Maria Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santana Do Araguaia	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6		7
Santarém	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Santarém Novo	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Santo Antônio Do Tauá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São Caetano De Odivelas	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São Domingos Do Araguaia	1 a 5	6		1 a 6	7	8	1 a 7	8	
São Domingos Do Capim	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São Félix Do Xingu	1 a 6	7		1 a 7	8		1 a 8	9	10
São Francisco Do Pará	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São Geraldo Do Araguaia	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
São João Da Ponta	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São João De Pirabas	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
São João Do Araguaia	1 a 5	6		1 a 7		8	1 a 8		9
São Miguel Do Guamá	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Sapucaia	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
Senador José Porfírio	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Tailândia	3 a 10		11	3 a 11			3 a 11		
Terra Alta	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Terra Santa	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Tomé-Açu	3 a 11			3 a 11			3 a 11		
Tracuateua	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Trairão	1 a 9	10		1 a 10	11		1 a 11		
Tucumã	1 a 5	6		1 a 7		8	1 a 7	8	9
Tucurí	3 a 8	9		3 a 9	10	11	3 a 10	11	

Ulianópolis	3 a 7	8		3 a 8	9		3 a 9	10	
Uruará	3 a 9	10	11	3 a 11			3 a 11		
Vigia	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Viseu	5 a 11			5 a 11			5 a 11		
Vitória Do Xingu	3 a 10	11		3 a 11			3 a 11		
Xinguara	1 a 5		6	1 a 6		7	1 a 7		8

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Abaetetuba	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Abel Figueiredo	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6	7	
Acará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Água Azul Do Norte	1 a 4		5	1 a 5		6	1 a 6		7
Alenquer	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Almeirim	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Altamira	1 a 8			1 a 9			1 a 9		
Ananindeua	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Anapu	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Augusto Corrêa	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Aurora Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Aveiro	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Bagre	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Baião	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Bannach	1 a 4			1 a 4	5		1 a 5	6	
Barcarena	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Belém	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Belterra	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Benevides	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Bom Jesus Do Tocantins	1 a 4	5		1 a 6		7	1 a 7		
Bonito	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Bragança	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Brasil Novo	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Brejo Grande Do Araguaia	1 a 4			1 a 5		6	1 a 5	6	7
Breu Branco	3 a 7	8		3 a 8	9		3 a 9		
Bujaru	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Cachoeira Do Piriá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Cametá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Canaã Dos Carajás	1 a 4		5	1 a 5		6	1 a 6		7
Capanema	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Capitão Poço	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Castanhal	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Colares	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Conceição Do Araguaia	1 a 3		4	1 a 4		5	1 a 5		6

Concórdia Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Cumaru Do Norte	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5	6	
Curionópolis	1 a 4		5	1 a 5		6	1 a 6		7
Curuá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Curuçá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Dom Eliseu	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Eldorado Do Carajás	1 a 4		5	1 a 5		6	1 a 6		7
Faro	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Floresta Do Araguaia	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5	6	
Garrafão Do Norte	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Goianésia Do Pará	3 a 6	7		3 a 7	8		3 a 8	9	
Gurupá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Igarapé-Açu	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Igarapé-Miri	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Inhangapi	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Ipixuna Do Pará	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Irituia	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Itaituba	1 a 8	9		1 a 9			1 a 9		
Itupiranga	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Jacareacanga	1 a 7		8	1 a 8		9	1 a 8	9	
Jacundá	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Juruti	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Limoeiro Do Ajuru	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Mãe Do Rio	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Magalhães Barata	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Marabá	1 a 5		6	1 a 6		7	1 a 7		8
Maracanã	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Marapanim	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Marituba	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Medicilândia	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Melgaço	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Mocajuba	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Moju	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Mojuí Dos Campos	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Monte Alegre	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Nova Esperança Do Piriá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Nova Ipixuna	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
Nova Timboteua	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Novo Progresso	1 a 5		6	1 a 6	7		1 a 7		8
Novo Repartimento	3 a 6	7	8	3 a 7	8	9	3 a 8	9	
Óbidos	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Oeiras Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Oriximiná	5 a 9			5 a 9			5 a 9		

Ourém	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Ourilândia Do Norte	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6		7
Pacajá	3 a 8		9	3 a 9			3 a 9		
Palestina Do Pará	1 a 3	4		1 a 5			1 a 5	6	
Paragominas	3 a 7	8		3 a 9			3 a 9		
Parauapebas	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6	7	
Pau D'Arco	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5	6	
Peixe-Boi	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Piçarra	1 a 4			1 a 5			1 a 5	6	
Placas	1 a 9			1 a 9			1 a 9		
Portel	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Porto De Moz	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Prainha	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Primavera	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Quatipuru	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Redenção	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5	6	
Rio Maria	1 a 3	4		1 a 4	5		1 a 5	6	
Rondon Do Pará	1 a 5	6		1 a 6	7		1 a 7	8	
Rurópolis	1 a 8	9		1 a 9			1 a 9		
Salinópolis	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santa Bárbara Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santa Izabel Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santa Luzia Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santa Maria Das Barreiras	1 a 3		4	1 a 4		5	1 a 5		6
Santa Maria Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santana Do Araguaia	1 a 3		4	1 a 4			1 a 4	5	
Santarém	3 a 9			3 a 9			3 a 9		
Santarém Novo	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Santo Antônio Do Tauá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São Caetano De Odivelas	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São Domingos Do Araguaia	1 a 4		5	1 a 5		6	1 a 6		7
São Domingos Do Capim	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São Félix Do Xingu	1 a 5		6	1 a 6		7	1 a 7	8	
São Francisco Do Pará	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São Geraldo Do Araguaia	1 a 4			1 a 5			1 a 5	6	
São João Da Ponta	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São João De Pirabas	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
São João Do Araguaia	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6	7	
São Miguel Do Guamá	5 a 9			5 a 9			5 a 9		
Sapucaia	1 a 3	4		1 a 5			1 a 5	6	
Senador José Porfírio	3 a 9			3 a 9			3 a 9		

Tailândia	3 a 9			3 a 9			3 a 9	
Terra Alta	5 a 9			5 a 9			5 a 9	
Terra Santa	5 a 9			5 a 9			5 a 9	
Tomé-Açu	3 a 9			3 a 9			3 a 9	
Tracuateua	5 a 9			5 a 9			5 a 9	
Trairão	1 a 8		9	1 a 9			1 a 9	
Tucumã	1 a 4	5		1 a 5	6		1 a 6	7
Tucuruí	3 a 7	8		3 a 8	9		3 a 9	
Ulianópolis	3 a 6		7	3 a 7		8	3 a 8	
Uruará	3 a 8	9		3 a 9			3 a 9	
Vigia	5 a 9			5 a 9			5 a 9	
Viseu	5 a 9			5 a 9			5 a 9	
Vitória Do Xingu	3 a 9			3 a 9			3 a 9	
Xinguara	1 a 3	4		1 a 5			1 a 5	6